



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 11/2019**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 11/2019 (processo SEI n. 0003403-78.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para utilização pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **CLARO S.A. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Caissie Fagundes Ribas, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – A **CONTRATADA** prestará os serviços adicionais de pacote de dados - acesso internet 3G/4G com limite de 2G por unidade (cláusula 6.1 item 9), nas 165 (cento e sessenta e cinco) segundas linhas de telefone móvel dos cartórios eleitorais, pelo período de 4 (quatro) meses a contar da disponibilização do serviço, considerando a necessidade decorrente do desenvolvimento de trabalho remoto e a utilização de redes sociais durante a pandemia da COVID-19.

**Parágrafo único** – A remuneração relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 36.913,80 (trinta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) mensais.

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Caissie Fagundes Ribas,  
Pela **CONTRATADA**.

---



Documento assinado eletronicamente por **caissie fagundes ribas, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 20:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 04/09/2020, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0393354** e o código CRC **4AA86DCD**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - [contratos@tre-rs.jus.br](mailto:contratos@tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294-8307